



## ***TERMOS DE REFERÊNCIA***

### **CONTRATAÇÃO CONSULTOR NACIONAL**

### **FORMAÇÃO ANÁLISE MACROECONÓMICA DA DÍVIDA PÚBLICA**

#### **I. Contexto Geral**

O Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP<sup>1</sup> e Timor Leste (Pro PALOP-TL ISC (FASE II)) é financiado pela União Europeia com uma contribuição de 7,750,000 Euros (equivalente a 8,813,300 USD) para um orçamento total de 7,843,700 Euros (8,919,856 USD) por um período de 3 anos (2019 - 2021).

Na década passada, os países lusófonos, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, registaram um progresso significativo na área da governação económica. As recentes reformas que empreenderam na gestão das finanças públicas são a principal razão para este sucesso. No entanto, ainda subsistem fraquezas, tais como a inadequada capacidade institucional e insuficientes competências dos seus recursos humanos, que continuam a servir de obstáculos para o funcionamento eficaz dos seus sistemas de administração pública. Esta situação prejudica a gestão eficaz das Finanças Públicas, fiscalização orçamental e o controlo dos recursos públicos, com impacto adverso em outros setores da governação.

De forma a apoiar os países acima referidos a superar tais desafios, a União Europeia (UE), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), os Gabinetes dos Ordenadores Nacionais do Fundo Europeu do Desenvolvimento (GON FED) nos PALOP<sup>2</sup> e Timor-Leste fizeram uma parceria para implementar o [Projecto para Reforço das Capacidades Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo \(ISC\), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o Controlo das Finanças Públicas nos PALOP e em Timor Leste \(Pro PALOP-TL ISC\)](#)<sup>3</sup>. O Projecto foi inteiramente financiado pela UE e diretamente implementado PNUD entre dezembro de 2013 e dezembro de 2017, com um orçamento total de 6.4 milhões de Euros.

---

<sup>1</sup> Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe

<sup>3</sup> <https://www.agora-parl.org/pro-palop-tl-sai>.



O Projecto multi-país utilizou a Cooperação Sul-Sul e Triangular para desenvolver as capacidades humanas, promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 16 e 5, e fortalecer os ecossistemas de Gestão das Finanças Públicas (GFP), envolvendo mais de 35 instituições nos seis países beneficiários, entre eles, as Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos, Organizações da Sociedade Civil (OSC), Ministério das Finanças/Plano, e as organizações supranacionais de língua portuguesa que reúnem estas instituições. Não obstante as importantes conquistas do Projecto na promoção do controlo externo da GFP e da transparência fiscal nos PALOP- TL, estes países enfrentam ainda enormes desafios. Fortalecer o controlo externo das despesas públicas e consolidar os ecossistemas de GFP em cada um destes países, e mais ainda, nesta região em que se integram estes países, constitui um esforço de longo prazo.

Assente nas realizações e no êxito alcançado na primeira fase, e com o objetivo de continuar a trabalhar nos desafios e necessidades remanescentes, a UE, os GON-FED dos PALOP-TL e o PNUD acordaram em alocar um financiamento 7.7 milhões de Euros, no âmbito do 11º FED, Plano Indicativo Plurianual PALOP-TL, para o desenvolvimento de capacidades da governação, mais especificamente, na governação económica.

Após uma fase de identificação/formulação inicial, desenhada e realizada de forma meticulosa, assente numa aprofundada revisão documental e de exercícios de avaliação de capacidade e de lições aprendidas, mas também numa consulta aos potenciais beneficiários e demais partes interessadas do Projecto, os serviços relevantes da Comissão Europeia e dos Ordenadores Nacionais do FED decidiram concentrar a segunda área prioritária do 11º FED PIR PALOP-TL “Desenvolvimento de Capacidade para a Governação” no “Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP-TL”- Pro PALOP-TL ISC (Fase II), implementado pelo PNUD. Este novo Programa deve capitalizar os sucessos do Projecto predecessor, ampliando a lógica de intervenção, usando as lições aprendidas, assentes no desenvolvimento de capacidades.

O Programa visa a melhoria da governação económica nos PALOP-TL, tendo como o objetivo específico a melhoria do desempenho da prestação de contas, eficácia e transparência das finanças públicas nos PALOP-TL. A lógica de intervenção proposta pretende expandir e consolidar as iniciativas do Pro PALOP-TL ISC e o sucesso da Cooperação Sul-Sul e Triangular, apoiar o desenvolvimento de capacidades, aprofundar o diálogo regional e prestar assistência técnica no domínio acima referido. Neste âmbito, o Programa irá centrar a sua intervenção em três domínios para a consolidação da GFP, onde a cooperação entre os PALOP-TL / UE já está em curso e mostrou impactos positivos, bem como um valor acrescentado regional, para obter os seguintes resultados esperados:

1. As capacidades dos executivos para assegurar a transparência orçamental nos PALOP-TL são melhoradas;



2. As capacidades das Instituições Superiores de Controlo e de outras instituições externas de controlo relevantes para assegurar a auditoria / controlo externo da GFP nos PALOP-TL são reforçadas;
3. As capacidades dos Parlamentos e das OSC para assegurar a supervisão legislativa e monitorização social da GFP nos PALOP-TL são reforçadas.

O Programa desenvolverá um mecanismo para apoiar e facilitar iniciativas de desenvolvimento de capacidades, de Cooperação Sul-Sul e Triangular, trocas de experiências e aprendizagens entre pares, com a expectativa de adotar mudanças e dinâmicas institucionais, baseado em processos e em recursos humanos, mudança e dinâmicas transformacionais.

## II. Contexto específico

O Tribunal de Contas é o Órgão Supremo de fiscalização da legalidade e da regularidade das receitas e despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe.

A sua missão essencial é o exercício do controlo externo da gestão financeira, com vista à promoção da transparência e da responsabilidade, assegurando a garantia da aplicação dos princípios gerais da organização económica do Estado, expressos na Constituição Política.

Inserido no poder judicial, este Tribunal exerce funções de maior relevância no ordenamento jurídico-financeiro, decorrentes do poder que a lei lhe confere para julgar as contas das entidades sujeitas à sua jurisdição e efetivar as responsabilidades financeiras daí advenientes - sancionatórias e reintegrarias - próprias de um Estado de direito.

A realização plena das competências do Tribunal de Contas implica a adopção de medidas conducentes à garantia do reforço das suas capacidades em domínios diversos da sua actuação, priorizando-se, entre outros, a capacidade de fiscalização orçamental e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, competências plasmadas nos artigos 33º e 34 da Lei n.º 11/2019, de 04 de Novembro.

Assim, considerando que um dos três resultados previstos pelo Pro PALOP-TL FASE II é o de garantir que as capacidades das Instituições Superiores de Controlo e de outras instituições externas de controlo relevantes para assegurar a auditoria / controlo externo da GFP nos PALOP-TL sejam reforçadas, o Programa irá recorrer aos serviços de um consultor nacional para **ministrar uma formação, na qualidade de Assistência Técnica para a análise Macroeconómica e da Dívida Pública, no quadro da Actividade Geral 6: Treino e desenvolvimento de aptidões e capacidades.**



Nesta sequência, na elaboração dos Planos de Trabalhos Anuais (PTA) de STP para 2021, foram previstas duas subactividades dentro da Actividade Geral 6, nomeadamente, a A.6.1.4. Assistência Técnica para análise Macroeconómica e da Dívida Pública.

Finalmente, para facilitar a operacionalização desta Actividade prevista no PTA, o TCSTP preparou estes Termos de Referência (*TdR*) que foram objecto de partilha e socialização com a UGP do Pro PALOP-TLISC FASE II, para efeitos de recolha de *inputs* organizacional, visando à sua ampla divulgação, nos termos dos objectivos pretendidos.

### **III. Objectivo da consultoria**

Esta consultoria tem como objectivo dotar os Auditores afectos ao Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas de um conjunto de conhecimentos técnicos no domínio de análise Macroeconómica e da Dívida Pública que os permitirão exercer com maior eficácia e responsabilidade as tarefas que lhes estão cometidas.

#### **3.1. Objectivos Específicos e Responsabilidades:**

O consultor nacional deverá proceder ao levantamento de toda a legislação concernente e demais informações necessárias para conceber e ministrar uma formação aos auditores do Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas no âmbito da análise Macroeconómica e da Dívida Pública, com os seguintes objectivos específicos:

- 1) Apresentar um Programa e Plano de Formação;
- 2) A concepção do Programa e Plano de Formação acima referido terá em consideração a contribuição dos auditores Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas, sobre as respectivas necessidades;
- 3) Conduzir as sessões teóricas e práticas em ambiente *on job*, tal como previstas no Programa e Plano de Formação.

### **IV. Resultados Esperados:**

Com esta formação espera-se os seguintes resultados dos auditores do Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas:

- 1) Reforço da abordagem componente teórica dos conceitos, princípios e definições de Finanças Públicas, Orçamento e Contas do Sector Público, nomeadamente a



nível das principais áreas do Orçamento e da Conta Geral do Estado, (Receitas, as Despesas e a Dívida Pública), incluindo a análise e a revisão dos agregados macroeconómicos e dos pressupostos base das políticas públicas com impacto no Sistema Tributário, nas alterações e revisões orçamentais e na Segurança Social, em contextos de Orçamento Programa e de Orçamentação Sensível ao Género, além da crise Pandémica da COVID-19.

- 2) Reforço da análise Macroeconómica detalhada, no âmbito da preparação do Orçamento Geral do Estado, e da Dívida Pública no âmbito dos trabalhos preparatórios para a emissão do Relatório e PCGE;
- 3) Reforço da capacidade técnica do Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas e possibilidades de transmissão dos conhecimentos adquiridos a outros auditores, pelo efeito multiplicador das acções de capacitações;
- 4) Melhoria dos trabalhos preparatórios necessárias à emissão do Relatório e PCGE com impacto na qualidade dos futuros RPCGE emitidos pelo do Tribunal de Contas (Análise do Contexto Macroeconómico e do Capítulo da Dívida Pública);
- 5) O Relatório final da Formação.

#### **V. Produtos esperados:**

- 1) Programa e Plano de Formação;
- 2) Proposta *draft* da nova redacção do Contexto Macroeconómico no RPCGE de 2019;
- 3) Proposta *draft* da nova redacção do Capítulo da Dívida Pública de 2019;
- 4) O Relatório Final da Formação.

#### **VI. Conteúdo e Responsabilidades:**

O Módulo de formação aos auditores do Departamento da Conta Geral de Estado do Tribunal de Contas no âmbito da análise Macroeconómica da Dívida Pública, inclui nomeadamente:

- 1) Conceitos e Princípios básicos de orçamentos e contas públicas (definições e conceitos de orçamentos e contas do sector público, objecto, finalidade, aplicação e técnicas regime de competência e regime de caixa);
- 2) Processos de Preparação e Execução do Orçamento e da Conta Geral do Estado (Regimes de execução orçamental, controlo e alterações orçamentais);



- 3) Receitas, Despesas e Dívida Pública (Política Fiscal, Sistema Tributário, Orçamentação Programa, Orçamento Sensível ao Género; Orçamento tempos de crise e Pandemia de COVID -19, incluindo despesas COVIDistas e da Segurança Social);
- 4) Análise Macroeconómica detalhada e da Dívida Pública no âmbito da preparação do Orçamento Geral do Estado e dos trabalhos preparatórios para a emissão do Relatório e PCGE com enfoque para:
  - a. Análise e revisão dos indicadores e agregados macroeconómicos e dos pressupostos de base na fixação das políticas públicas no âmbito da preparação do Orçamento Geral do Estado (previsão, execução e desvios orçamentais dos indicadores macros - PIB, Taxa de Inflação, Taxa de Desemprego, Taxa de Juro, Taxa de Liquidez, Taxa de Câmbio, Reserva Líquida sobre o Exterior (RLE), Preço do barril do Petróleo e do Cacau, etc.) e recurso ao efeito deflacionador anual (PIB e a Taxa de Inflação) para a análise comparativa e evolutiva dos dados previsionais e da execução orçamental no âmbito da Receita, da Despesa e da Dívida Públicas;
  - b. Análise e revisão da estratégia sobre a Dívida Pública (cenários e pressupostos de base, tipologia (directa indirecta, interna externa) durabilidade (flutuante e fundada) instrumentos (títulos Bilhetes, Obrigações e contratualizada ) fluxos (Desembolso e Reembolso Retrocessão), Serviço da Dívida Pública (encargos - Principal e Juros e Peso dos Juros na Despesa Corrente), *stock* (limites dívida flutuante e fundada e sustentabilidade da Dívida Pública) e variáveis principais (défices públicos, taxa de juro e taxa de crescimento do PIB reais).

## **VII. Metodologia de Trabalho**

O consultor utilizará uma metodologia participativa que implica o envolvimento dos auditores do Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas, tomando em consideração as suas contribuições.



## **VIII. Perfil - Competências e Qualificações Exigidas**

O perfil indicado para fornecer os serviços de um consultor nacional para ministrar uma formação no âmbito de análise Macroeconómica da Dívida Pública deverá adequar-se à execução das actividades constantes nestes *TdR* de acordo com os mais elevados padrões de competência, ética e integridade profissionais.

Em termos de qualificações académicas e profissionais, os candidatos deverão ter o nível de mestrado ou licenciatura em ciências económicas (economia, gestão, finanças, contabilidade, auditoria, fiscalidade ou outras afins).

- 1) Ter experiência de pelo menos 10 anos no exercício actividades profissionais na área de Finanças Públicas, na produção e análise macroeconómica e da Dívida Pública;
- 2) Ter experiência em actividade académica e de formação profissional;
- 3) Ser capaz de trabalhar em autonomia, flexibilidade e de cumprimento de prazos rigorosos;
- 4) Ter domínio da língua portuguesa.

## **VII. Duração**

A consultoria deverá realizar-se durante o período de uma semana (5 dias úteis).

## **VIII. Requisitos para Aplicação**

Os candidatos qualificados e interessados são convidados a apresentar a sua candidatura. A candidatura deve conter o seguinte:

- a) CV pessoal, indicando antecedentes académicos/qualificações profissionais, toda a experiência, assim como os dados de contacto (e-mail e número de telefone) do candidato e pelo menos três (3) referências profissionais;
- b) Breve descrição da razão pela qual se considera o mais apto para o trabalho;
- c) Metodologia proposta para levar a cabo o trabalho;  
Proposta financeira - acusando o contrato com tudo incluído.

## **X. Critério de Avaliação**

O perfil será avaliado em função de uma combinação de critérios técnicos e financeiros (método de pontuação combinada). A pontuação máxima é de 100%, dos quais os critérios técnicos equivalem a 70% e os critérios financeiros a 30%.

Os critérios técnicos de avaliação incluirão o seguinte:



Criteria	Weight	Max.point
Mestrado ou licenciatura em ciências económicas (economia, gestão, finanças, contabilidade, auditoria, fiscalidade ou outras afins).		5
Experiência de pelo menos 10 anos no exercício de atividades profissionais na área de Finanças Públicas, na produção e análise macroeconómica e da Dívida Pública		20
Ter experiência em atividade académica e de formação profissional;		10
Ser capaz de trabalhar em autonomia, flexibilidade e de cumprimento de prazos rigorosos.		10
Ter domínio da língua portuguesa.		10
Metologia de trabalho		15
<b>Proposta Financeira</b>	<b>30%</b>	<b>30</b>
<b>Total 100% 100</b>	<b>100%</b>	<b>100</b>

Glx